

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1. Fornecimento de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA por meio de Dispensa Eletrônica de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades da UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	421489 - 7	CABO - UTP CATEGORIA 5E, MEDINDO 305 METROS, UTILIZAÇÃO EM REDE, GARANTIA DO FABRICANTE	3	UND		
2	226136 - 7	CONECTORES - PARA SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, MODELO RJ45 MACHO CATEGORIA 5E, EM EMBALAGEM APROPRIADA	6	UND		
3	199078 - 0	ALICATE - DE CRIMPAR, COM CATRACA, PARA CONECTORES DO TIPO RJ-11 E RJ-45, CONECTORES DE 6 E 8 PINOS, 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM, 1 LÂMINA DE CORTE, GARANTIA DE 12 MESES	2	UND		
4	527135 - 5	CABO - COM ENTRADA XLR E SAÍDA P10, MEDINDO 5,00 METROS, SERÁ UTILIZADO NA MESA DE ÁUDIO.	1	UND		
5	527134 - 7	CABO - XLR COM ENTRADA E SAÍDA, MEDINDO 5,00 METROS, SERÁ UTILIZADO NA MESA DE ÁUDIO,.	2	UND		
6	309511 - 8	CONECTORES - PARA SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ DADOS E	10	UND		

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
		IMAGENS.,MODELO: RJ45 FÊMEA, CATEGORIA 5E SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA.				
7	584966 - 7	MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA - Para armazenamento de dados, tipo sdxc, Medindo 24,00 x 32,00 x 2,10 mm, Com capacidade de 128gb, classe 10	3	UND		
8	536245 - 3	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE 128GB,COMPATIBILIDADE COM WINDOWS,LINUX EMAC OS, OS SISTEMAS PLUG AND PLAY BOOT UP,CONECTOR COM TAMPA OU RETRATIL , BOA DURABILIDADE,INTERFACE USB3.0 COMPATIVEL VERSAO ANTERIOR 2.0	6	UND		
9	584875 - 0	CHAVE DE TESTE - EM PLASTICO,HASTE EM AÇO CROMADO,MEDINDO 12,70 CM,CAPACIDADE DE 250 VOLTS A 500 VOLTS,PARA TESTE DE VOLTAGEM E CORRENTE ELÉTRICA DIGITAL	2	UND		
10	344797 - 9	FUSIVEL - TIPO PEQUENO, 5 X 20MM,DE VIDRO,5A X 250 VCA	20	UND		
11	344901 - 7	ABRAÇADEIRA DE NYLON - DE NYLON,PARA FIXAÇÃO DE CABOS,NA COR PRETA,COM DIÂMETRO 20,00CM	6	UND		
12	141003 - 2	MULTIMETRO - COM ESCALA DE TENSÃO DE 0 A 750V (AC/DC), INDICAÇÃO LCD 3 1/2 DÍGITOS, CORRENTE ATE 20 AC/DC (5 FAIXAS), RESISTENCIA ATE 20 MOHM (6 FAIXAS), COM TESTE DE DIODO, CAPACITÂNCIA, INDUTÂNCIA HFE, TEMPERATURA FREQUÊNCIA, ALIMENTADA POR BATERIA DE 9 VOLTS	1	UND		
13	309502	ALICATE - TIPO: ALICATE DE INSERCAO PARA	2	UND		

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	- 9	FÊMEA RJ 45 PUNCH DOWN FERRAMENTA DE IMPACTO HT-314B, PARA PATCH PAINEL E KEYSTONE RJ45				
14	606583 - 0	CABO - TIPO USB 2.0, CONECTORES "A" MACHO X "A" MACHO, COMPRIMENTO 1.80M, PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS, TAXA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 480MBPS, GARANTIA DE 12 MESES	6	UND		
15	517917 - 3	CABO - USB TIPO C M 3.1, CONECTOR USB TIPO C EM UMA EXTREMIDADE, CONECTOR USB EM OUTRA EXTREMIDADE, MEDINDO 1,5 METROS OU MAIS, PARA RECARREGAR CÂMERA DE AÇÃO, COMPATÍVEL COM CÂMERAS GOPRO HERO7BLACK, GOPRO HERO8BLACK, SJ9 STRIKE, OU SIMILAR SUPERIOR, GARANTIA DE 12 MESES	6	UND		
16	604462 - 0	CABO - DE STANDARD PARA MICRO USB, MEDINDO 3,00M	6	UND		
17	386711 - 0	DISCO RÍGIDO - HD INTERNO; PADRÃO SATA III FORMATO 2,5", CAPACIDADE DE 1 TB; COM CACHE 64MB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 7.200 RPM, 6GB/S, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	4	UND		
18	469577 - 1	FILTRO DE LINHA - ICAMPLER - PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM DESCONEXÃO TÉRMICA POR MICRO DISJUNTOR, ENTRADA 127/220V, PARA 127 V - 1.27 KVA, PARA 220 V - 2.20 KVA, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, COM 05 TOMADAS, TIPO DA TOMADA DE SAÍDA: TRIPOLAR UNIVERSAL 2P+T, TAMANHO DO CABO DE CONEXÃO: 1.20 M	2	UND		
19	600655 - 8	MEMÓRIA RAM - PARA DESKTOP, DDR4 FREQUÊNCIA 2.666 MHZ INTERFACE DIMM, DE 288 VIAS, 16 GB DE RAM	5	UND		

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
20	602867 - 5	MEMÓRIA RAM - DDR4, FREQUÊNCIA DE 3200MHZ,DE 288 VIAS,DE 16GB	4	UND		
21	358987 - 0	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO,1000GB (1TB) DE CAPACIDADE, 2,5 POLEGADAS, USB 3.0,7.200 RPM,GARANTIA DE 12 MESES	2	UND		
22	198742 - 9	DESCASCADOR DE CABO - UNIVERSAL, TIRAR A CAPA DO CABO DE REDE., COMPR. 11CM, ABERTURA MAX. 10MM, 2 GUIAS PARA OS CABOS DE DIÂMETROS DIFERENTES, LAMINA CORTE DE FIO. Material Ativo	1	UND		
23	347068 - 7	CABO HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE), TIPO HDMI MACHO X MACHO,COMPRIMENTO DE 3 METROS,PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DE VÍDEO DIGITAL E ÁUDIO DIGITAL MULTI-CANAL DE ALTA DEFINIÇÃO,GARANTIA DE 6 MESES	15	UND		
24	555503 - 5	CABO - KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 E RJ11	2	UND		
25	382422 - 5	CONECTOR FÊMEA RJ45 KEYSTONE CAT6 BRANCO	10	UND		
26	464907 - 9	FITA PARA MÁQUINA ETIQUETADORA - EM POLIPROPILENO, MODELO P-TOUCH,PARA ROTULADOR BROTHER PT80,BRANCA,MEDINDO 12.00MMX8,00M.	3	UND		
27	588053 - 0	FILTRO DE LINHA - RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK 19" 1U, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, CHAVE INTELIGENTE REARMÁVEL DE 10A, NÃO PRECISA DE FUSÍVEL,,TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, COM CABO DE 1,10M E PLUG 2P+T 10A,COM POTÊNCIA DE 1270W (127V) E 2200W (220V),COM 12 TOMADAS 2P+T 10A	2	UND		
28	183135 - 6	KIT TECLADO E MOUSE - COM TECLADO MULTIMÍDIA SEM FIO E MOUSE ÓPTICO	3	UND		

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
		SEM FIO, NA COR PRETA, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "C" DE 107 TECLAS, FUNÇÃO DUPLA NAS TECLAS DE FUNÇÃO F, MOUSE COM SISTEMA ÓPTICO DE 800DPI E BOTÃO DE ROLAGEM, CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM PC E MAC, COM MANUAL E CD DE INSTALAÇÃO, RECEPTOR ÚNICO PARA TECLADO E MOUSE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ÚNICA APROPRIADA, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES				
29	460420 - 2	CABO - Utp categoria 6 e, Medindo 350 metros, Rede, Garantia do fabricante	1	UND		

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade dos SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, a fim de atender à Universidade de Pernambuco, uma vez que a presente compra justifica-se para suprir as necessidades dos diversos setores que compõem o campus Caruaru visando melhorar o desempenho das atividades técnico-administrativas e da comunidade acadêmica em geral dos cursos de Administração e Sistemas da Informação de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos fundamentados no orçamento do campus Caruaru.

2.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.3.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.4 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento de menor preço para cada item.

Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A especificação do objeto deste termo de referência está de acordo com as descrições e quantidades mencionadas na planilha do item 1.2.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.2. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte:

Unidade:

Programa:

Ação:

Elemento de Despesa:

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

COTA EXCLUSIVA:

4.3.2. Considerando que os itens desta contratação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o menor preço unitário por item.

5. PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2. A proposta deverá conter especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar espécie/tipo, marca/modelo, e demais características técnicas, acompanhados de prospectos comerciais, folder's, ou outro material ilustrativo que permita aferir as especificações do edital.

5.3. A marca e o fabricante do produto cotado deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

5.4. Nos preços propostos devem estar incluídas as despesas com impostos, embalagens, fretes, seguros, taxas e afins, ou seja, qualquer despesa que direta ou indiretamente possa influir no preço final do objeto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura

5.5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

5.5.1. O vencedor deverá apresentar, quando solicitado, 01 (uma) amostra do produto ofertado sem ônus para o Estado, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente a convocação do vencedor no sistema, para ser analisada pelo setor competente, o qual emitirá parecer quanto ao atendimento das exigências constantes no presente Termo de Referência;

5.5.2. A amostra deverá ser entregue na Reitoria da UPE, situada na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-010, no horário 09h às 16h.;

5.5.3. A amostra apresentada deve corresponder às especificações solicitadas neste Termo e à proposta apresentada, sob pena de desclassificação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.2. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.1.3. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.3.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.3.1.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo E** deste Termo de Referência.

6.5. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.5.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.5.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil – Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.2.1.** Atender às ordens de fornecimento, nas quantidades e especificações exigidas, de acordo com o prazo estabelecido no respectivo instrumento;
- 7.2.2.** Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora;
- 7.2.3.** Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 7.2.4.** Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentem defeitos;
- 7.2.5.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO CONTRATANTE, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;
- 7.2.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 7.2.7.** Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual, solicitados pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 7.2.8.** Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contratos;
- 7.2.9.** Informar previamente ao CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento;
- 7.2.10.** Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

7.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1 Proporcionar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

- 7.3.3** Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- 8.3.3** Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à eventual marca indicada na proposta;
- 8.3.4** Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material solicitado, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação;
- 8.3.5** Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para a substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- 8.3.6** Analisar e atestar as faturas e notas fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos
- 8.3.7** Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 8.3.8** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução do objeto;

7.4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.4.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.4.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021

7.4.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio dos seguintes contatos: compras.reitoria@upe.br, Fone: (81) 3183-4014 (81) 99488-4057, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.4.1. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Reitoria da Universidade de Pernambuco, Av. Agamenon Magalhães, S/Nº, Santo Amaro, Recife, PE. CEP: 50.100-010

7.4.1. 7.4.5. Responsável pela Gestão: Mirele Moutinho Lima

7.4.1. 7.4.6. Responsável pela fiscalização: Robson Goés de Carvalho

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: I
= $(TX/100) 365$
TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

8.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.6. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.7. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.14. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015. 9.1.1. 9.1.2. 9.1.3. 9.1.4. 9.1.5. 9.1.6. 9.1.7. 9.1.8. 9.1.9. 9.1.10. 9.1.10.1. 9.1.11. 9.1.12. 9.1.13. 9.2. 9.2.1. 9.2.2. 9.2.3. 9.2.4. 9.2.5. 9.3. 9.4. 9.5. 9.6. 9.7.

10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, no Almoxarifado do campus Caruaru da Universidade de Pernambuco/UPE, situado na Av. Projetada 01, S/Nº, Nova Caruaru, Caruaru-PE, de segunda-feira a sexta- feira, das 8:00h às 14:00h.

Caruaru, 04 de julho de 2025.

Profº Drº Robson Góes de Carvalho

Vice-Diretor Pro Tempore - Campus Caruaru

Matrícula 2317753/01

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B – Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C – Modelo de Ordem de Serviços

Anexo D – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato (Aplicável quando não houver contrato)

Anexo E – Declarações complementares

Anexo F – Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Se for o caso).

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL							R\$

OU

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202____

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B
MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM _____

OS Nº: ____ / 20 ____				
CONTRATO Nº: ____ / 20 ____ (PROCESSO: _____)				
PERÍODO DE VIGÊNCIA: De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____				
INÍCIO DA EXECUÇÃO: ____ / ____ / 20____				
PRAZO PARA EXECUÇÃO: Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere				
CONTRATANTE: Informar o setor e o órgão/entidade responsável				
CONTRATADA:				
OBJETO:				
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO (Aplicável nos casos de entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

CONTRATAÇÃO Nº: _____/202__

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) da **CONTRATAÇÃO** nº _____;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula ____ da **CONTRATAÇÃO** nº _____;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO E

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ___ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Se for o caso)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____